

Pregão Eletrônico 23/2020

Esclarecimento 01

(encaminhamento por e-mail no dia 23/12/2020)

Mensagem do Licitante:

"...

O Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprove a realização e aceitação pelo Órgão contratante de estudos técnicos atuariais com grau de complexidade similar para EFPC, com ativos totais de ao menos, R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), pode ser no nome do atuário responsável pela execução dos serviços na a empresa proponente para a realização dos serviços de avaliação atuarial dos benefícios pós-emprego patrocinados pela FINEP?..."

Resposta:

O Atestado de Capacidade Técnica é exigido como documento de habilitação para qualificação técnica do licitante e, portanto, deverá ser emitido em favor da empresa participante do certame.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira